

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina ou módulo, incidindo sobre frequência e aproveitamento. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado o aluno que não obtenha frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ou módulo.

A verificação do aproveitamento escolar será feita através de acompanhamento contínuo do aluno, pelas notas bimestrais e pelos exames finais.

As notas bimestrais de cada disciplina ou módulo serão conferidas separadamente por área de conhecimento, através de arguições escritas ou práticas e de trabalhos bibliográficos, previstos no respectivo plano de ensino.

O julgamento dos trabalhos escolares, das notas bimestrais e dos exames finais será expresso em notas de zero (0) a dez (10).

A média final dos bimestres será a média aritmética das notas dos mesmos.

O aluno com setenta e cinco por cento (75%) de frequência e média igual ou superior a sete (7,0) nos bimestres será promovido automaticamente.

Para as disciplinas ou módulos lecionados em apenas um (1) período (semestre) letivo, os exames finais serão realizados na primeira quinzena de julho (respectivamente, de dezembro, quando ministrados no segundo período).

Estão habilitados a prestar exames os alunos que:

- tiverem alcançado frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades da respectiva disciplina ou módulo;
- tiverem obtido médias bimestrais iguais ou maiores que três (3,0) pontos até seis pontos e nove décimos (6,9) pontos;

Será aprovado no exame final da disciplina ou módulo o aluno que tiver média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas ou módulos da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até duas disciplinas desta série.

O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas ou módulos dependentes, condicionando-se a cursá-la na modalidade à distância ou semipresencial em Plataforma Educacional *Moodle*, e realizar as provas bimestrais presencialmente, aplicando-se a todas as disciplinas ou módulos as mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

Será aprovado na disciplina ou módulo, independente de exame final e, portanto, considerado apto para colar o grau, o aluno concluinte que:

- tiver obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas avaliações teóricas e práticas, realizado o estágio supervisionado curricular obrigatório em cada área de ensino;
- tiver obtido média mínima de sete (7) em cada área.
- tiver concluído e obtido média mínima de sete (7) no trabalho de conclusão de curso (TCC), quando o currículo do curso o exigir;
- tiver entregado comprovantes com carga horária obrigatória de atividades complementares;
- estiver em situação regular com o ENADE.

Catanduva, janeiro de 2020

Josiane Ap. Zambon
RG: 21.634.739-7 – Secretária-Geral
UNIFIPA